



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2020 - Edição nº 624

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CME N° 01/ 2020: "Fixa normas complementares para o ano letivo 2020, visando o cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades não presenciais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Ipupiara, em face da excepcionalidade, decorrente de medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 697B5FA01F-73A2F561AE-F6A26A95F3-8F54343FC2



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – Fone: (77)3646-1067 – 77-99166-1399
CEP: 47.590-000 - Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com / ipupiara-ba@uol.com.br



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA- BAHIA

RESOLUÇÃO CME Nº 01/ 2020

“Fixa normas complementares para o ano letivo 2020, visando o cumprimento das horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias, por meio de atividades não presenciais pelos alunos da Rede Pública Municipal de Educação Básica de Ipupiara, em face da: excepcionalidade, decorrente de medidas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, observadas as normas previstas na legislação educacional vigente.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA - BA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo nº 01, o disposto na Medida Provisória n. 934/2020, que “Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de a saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.” RESOLUÇÃO CEE N.º 27, de 25 de março de 2020 Orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual nº. 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID 19. o Parecer nº 5/2020 do CNE, que dispõe sobre a reorganização do calendário



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – Fone: (77)3646-1067 – 77-99166-1399
CEP: 47.590-000 - inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com / ipupiara-ba@uol.com.br



escolar e sobre a possibilidade de cômputo de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19. O artigo 24 e, em especial, o artigo 23 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que dispõe em seu 82º que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão da suspensão de aulas na Rede Municipal de Ensino, desde 19 de março de 2020, ficam estabelecidas normas excepcionais para o ano letivo de 2020, visando à realização de atividades pedagógicas escolares não presenciais, tendo por objetivo o cumprimento carga horária mínima anual de horas de efetivo trabalho escolar, nos termos da legislação educacional vigente.

1º - As atividades pedagógicas não presenciais serão realizadas em conformidade com diretrizes que integra o Anexo I desta Resolução.

2º - Será reservado um período de planejamento e orientação à equipe escolar antecedente ao início das atividades não presenciais previstas nesta Resolução.

3º - Diretrizes e formulários e Cronograma de Atividades que integram esta Resolução poderão ser alterados por ato legal estabelecido pelo Conselho Municipal de Educação e ou Decreto do Executivo Municipal, diante de adoção de novas medidas de proteção ao Covid-19 ou conforme as necessidades da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – Fone: (77)3646-1067 – 77-99166-1399
CEP: 47.590-000 - inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com / ipupiara-ba@uol.com.br



Art. 2º - A partir de 01 de junho de 2020 as atividades escolares a serem desenvolvidas nos termos desta Resolução serão obrigatórias e, a partir dessa data, os docentes deverão cumprir suas jornadas diárias por meio de home office (trabalho em casa).

1º - Todos os professores, creche, educação infantil, ensino fundamental e EJA, deverão comparecer à unidade escolar conforme cronograma estabelecido pela gestão para realização de Atividade Complementar, (A.C), apresentação do planejamento, entrega de relatórios e nos dias estabelecidos para encaminhamento e acompanhamento das atividades na Plataforma Ipupiara Conectando Você a Aprendizagem e nas redes sociais, conforme recurso adotado para o segmento de sua atuação, de acordo com o escalonamento organizado pela direção escolar, (respeitando as medidas de segurança no combate a pandemia corona vírus), de acordo com as orientações desta Resolução e demais demandas dos Diretores das unidades escolares.

2º - Os professores que porventura não dispuserem de recursos digitais próprios para tal poderão se deslocar até a escola para que possam realizar suas atividades, observadas as normas de segurança e determinações da direção escolar.

Art. 3º - Na programação de atividades escolares obrigatórias, as escolas da Rede Pública Municipal de Ipupiara, deverão utilizar todos os recursos disponíveis, desde orientações impressas com textos, livros didáticos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos/família, bem como outros meios remotos diversos, tais como redes sociais e o Portal Ipupiara Conectando Você a Aprendizagem.

1º - As atividades propostas deverão assegurar que objetivos educacionais de ensino e aprendizagem previstos nos planos de cada escola, para cada uma das séries/ano de acordo estabelecidos pela BNCC, Base



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 -- Fone: (77)3646-1067 – 77-99166-1399
CEP: 47.590-000 - Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com / ipupiara-ba@uol.com.br



Nacional Comum Curricular, sejam alcançados até o final do ano letivo, conforme reorganização estabelecida pela Coordenação Pedagógica Municipal.

2º - A equipe escolar deverá considerar a elaboração de, avaliação diagnóstica para o período pós pandemia, visando garantir equidade nas aprendizagens.

Art. 4º - No caso das atividades não presenciais aos alunos da Rede Pública Municipal Educação de Ipupiara, durante ou após o período de suspensão de aulas, os docentes deverão prepará-las e encaminhar aos Coordenadores Pedagógicos e/ou Diretor de Escola.

1º - Após a revisão pelos Coordenadores Pedagógicos e/ou Diretor de Escola, cada unidade escolar dará ciência aos alunos acerca das atividades utilizando-se dos instrumentos tecnológicos que entenderem mais, adequados às diferentes realidades (Face book/oficial, WhatsApp, E- mail, Plataforma, etc.).

2º - Além da disponibilização das atividades por meio dos recursos tecnológicos e de outros que se fizerem necessários a que se refere o parágrafo anterior, as unidades escolares deverão prever e dar ciência aos pais/alunos, de dia(s) e horário(s) para a retirada ou entrega impressa das atividades e materiais de forma escalonada e sem aglomerações, observados os protocolos de distribuição, com o objetivo de atender a todos os alunos especialmente os que não possuem acesso à internet.

3º - Na elaboração das atividades, os profissionais do magistério deverão considerar e explicitar, caso necessário orientações: específicas aos alunos e/ou familiares para a realização das atividades propostas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – Fone: (77)3646-1067 – 77-99166-1399
CEP: 47.590-000 - Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com / ipupiara-ba@uol.com.br



4º - Os prazos e demais orientações para a devolutiva das atividades pelos alunos, seja por meio de recursos online ou de entrega presencial pelos responsáveis, constam nas diretrizes e Cronograma de Atividades, integrantes desta Resolução.

5º - Cabe ao Diretor de Escola monitorar o desenvolvimento do processo de entrega e devolutiva das atividades, devendo garantir que todos os alunos da unidade escolar tenham acesso às atividades escolares.

Art. 5º - O número de atividades enviadas pelos docentes ocorrerão conforme o cronograma de atividades propostas nos termos desta Resolução.

Parágrafo único - O não envio de atividades por parte do docente, nos prazos estabelecidos, acarretará contabilização de falta-hora, sendo esta somada a outras até compor a falta dia, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo de apuração disciplinar, garantido o direito de ampla defesa.

Art. 6º - As unidades escolares deverão garantir o registro das atividades de forma pormenorizada, conforme orientações constantes dos Formulários previsto no Anexo desta Resolução, e arquivar as comprovações das atividades escolares realizadas fora da escola, a fim de que possam ser autorizadas a compor carga horária de atividade escolar obrigatória.

Art. 7º - Todos os termos desta Resolução para a compensação de aulas e cumprimento do número mínimo de horas de efetivo trabalho escolar obrigatórias deverão constar no Projeto Político Pedagógica da Escola, assim como a adequação de outros documentos escolares, mediante indicação com clareza das aprendizagens a serem asseguradas aos alunos, estratégias de implementação do currículo e formas de avaliação.

Art. 8º - Quaisquer alterações ou adequações relativas às atividades escolares previstas nesta Resolução deverão ser informadas, pelas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – Fone: (77)3646-1067 – 77-99166-1399
CEP: 47.590-000 - Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com / ipupiara-ba@uol.com.br



autoridades escolares, à Coordenação Pedagógica Municipal, a quem cabe acompanhar o desenvolvimento das atividades e o cumprimento desta normativa.

Art. 9º - Cabe às autoridades escolares dar ciência de todas as informações decorrentes desta Resolução aos docentes, alunos, familiares e demais membros da comunidade escolar, procedendo às orientações necessárias, seja durante ou após a suspensão de aulas, presencialmente ou mediante a utilização de recursos tecnológicos.

Parágrafo único - Sem Prejuízo de orientações individualizadas, quando do retorno às aulas na Rede Municipal de Ensino: caberá às autoridades escolares propor atividades e reuniões com a participação dos profissionais da educação, alunos e seus familiares e/ou responsáveis, como forma de aperfeiçoamento da parceria escola, família e comunidade.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua homologação revogada as disposições em contrário.

Ipupiara, Bahia 26 de maio de 2020

Joná Priscila Andrade O. Gonçalves

Presidente do CME



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



**DIRETRIZES PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA – BA
SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E A REALIZAÇÃO
DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (ATIVIDADES
REEMOTAS) DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DO COVID-19**

Ipupiara/2020





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



PREFEITO
Ascir Leite Santos

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Ageu Queiroz Silva Sodré

COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA MUNICIPAL
Ioná Pricila Andrade Oliveira Gonçalves

Ipupiara/2020





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



1. INTRODUÇÃO

"A situação de pandemia na qual nos encontramos remete cada educador. Por ser histórica e política, ela não é um software que se adquire e se utiliza. Ela se dá na relação educador-educando e se repensa todos os dias." (ANEC, 2020)

Atualmente, o Brasil e o mundo, com inúmeros esforços, trabalham para conter o aumento de pessoas com a Covid-19. Muitas são as medidas para evitar a disseminação do vírus, como o distanciamento social e a quarentena. Tais medidas têm impactado a vida da população em diversos setores, inclusive na educação, onde as atividades tiveram que ser suspensas atingindo mais de 50 milhões de estudantes e educadores no país. A suspensão das aulas é uma medida importante para colaborar no isolamento social, pois a escola é um espaço onde o contato é inevitável, assim evita-se a propagação da Covid-19 no país.

Diante da situação, as redes de todos os níveis educacionais vêm discutindo as possibilidades de encaminhamentos que respaldem o direito de seus estudantes ao aprendizado continuado, analisando quais metodologias atendem às necessidades e particularidades do momento. Nas recomendações divulgadas pela UNESCO para assegurar que a aprendizagem permaneça sem interrupções durante o período de fechamento das escolas, destaca-se a orientação que as redes verifiquem a inclusão dos programas de educação à distância e o planejamento do cronograma de estudos.

O fechamento da escola pode significar interrupção do processo de aprendizagem principalmente para crianças com alta vulnerabilidade. A quantidade e a qualidade do apoio dado à criança para manter seus estudos fora da escola varia criticamente por contexto familiar.

Uma das grandes dúvidas das redes de ensino e educadores são os formatos de atividades aos quais podem recorrer neste período para atender à diversidade socioeconômica e de acesso à internet entre seus estudantes. Neste cenário, a Secretaria Municipal de





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Educação, Cultura, Desporto e Lazer de Ipupiara -BA no intuito de minimizar os impactos nocivos da suspensão das aulas, e de garantir a continuidade da rotina de estudos dos estudantes da rede, bem como diminuir a ociosidade causada pelo distanciamento social, elaborou este documento, fruto do diálogo constante entre professores, coordenadores, gestores, conselheiros, partindo da análise da eficácia das experiências isoladas que vinha sendo desenvolvidas por professores da rede.

O presente Plano de Ação Emergencial de Estudos Domiciliares para o período de quarentena apresenta as orientações para o planejamento, execução e acompanhamento de atividades para a continuidade dos estudos dos alunos, apoiados na adoção da metodologia de estudo dirigido, e nessa perspectiva de realidade, sua variável de recuperação da aprendizagem, a tarefa dirigida, que é uma técnica de ensino que tem por objetivo guiar e estimular o aluno para o estudo individual, onde o professor é o mediador da aprendizagem, que elabora e disponibiliza um roteiro de estudo a ser executado pelo aluno.

Considerando as diversidades de nossos alunos e o que destacam os especialistas e ainda o que indica a literatura e outras experiências bem-sucedidas em ocasiões de crise, o plano orienta que nesse processo a aprendizagem será mediada por um conjunto de atividades diversificadas podendo incluir desde vídeo-aulas, uso de dispositivos de mídias, como também atividades impressas enviadas aos alunos, leitura de livros, dentre outros, e que quaisquer instrumentos adotados seguirão as recomendações de segurança à saúde dos envolvidos. Destaca ainda, o papel das famílias na condução desse processo, como responsáveis por manter e auxiliar a rotina de estudos dos estudantes.

Assim, reconhecendo o papel do Conselho Municipal de Educação, como órgão normativo do sistema, com atribuições de orientação sobre as matérias que regem a educação, a presente proposta será enviada ao órgão, para apreciação e adoção das medidas necessárias para sua regulamentação.

Amécely





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



2. OBJETIVOS

2.1 Geral

- Orientar o planejamento, a execução e o acompanhamento das ações de estudos domiciliares, a ser adotada nas unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino de Ipupiara - BA.

2.1 Específicos

- Possibilitar a continuidade dos estudos e do processo formativo dos educandos das escolas da rede pública municipal;
- Disponibilizar orientação aos planos de estudos, quanto à realização das atividades domiciliares, que serão realizados pelos professores, para minimizar a interrupção do processo de aprendizagem durante a suspensão temporária das aulas.
- Fortalecer os vínculos afetivos pedagógicos com a comunidade escolar;
- Evitar as consequências negativas à comunidade escolar, tais como, evasão, desmotivação, desistência, mantendo o vínculo, mesmo à distância, entre estudantes e professores.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BASES LEGAIS

Reportando-se à trajetória das ações da Secretaria Municipal de Educação desde a publicação dos Decretos do Executivo Municipal nº 008, de 18 de março de 2020, que "Estabelece medidas temporárias no âmbito deste Município de Ipupiara – BA de prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências" e nº 009/2020, de 23/03/2020, que: "Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias complementares para enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências", e nº 010/2020, de 27/03/2020, que: "Matém estado de emergência local por doença infecciosa viral, altera medidas restritivas de combate a disseminação do Coronavírus; revoga Decreto 009/2020; altera Decreto 008/2020, e dá outras providências"; e nº 011/2020, de 01/04/2020, que: "Prorroga o período de paralisação das aulas da Rede Pública Municipal, cria mecanismos de acompanhamento da aprendizagem e dá outras providências" e nº 017/2020, de 20/04/2020, que: "Prorroga o prazo de vigência do Decreto Municipal nº



Princípios



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



011/2020, de 01 de abril de 2020, no que se refere a paralisação das aulas da Rede Pública Municipal; bem como das medidas de restrições temporárias quanto aos mecanismos de acompanhamento de aprendizagem da Rede de Ensino Municipal e dá outras providências" em que se estabeleceu a suspensão das aulas até o dia 03 de maio de 2020, mantivemos o diálogo com os profissionais da rede através da Gestão Escola e com o Conselho Municipal de Educação, discutindo sobre as medidas locais a serem adotadas em relação ao panorama educacional imposta pela necessidade do distanciamento social.

Tais discussões trouxeram à tona a possibilidade da realização de estudos não presenciais através da mediação tecnológica. Recorrendo-se à legislação, temos em âmbito Nacional o disposto no parágrafo 4º do artigo 32 da LDB 9294/96 que, de modo explícito, determina que no ensino fundamental as atividades regidas pelos princípios da educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais, sublinhada a regularidade da oferta no modelo de ensino presencial. No artigo. 2º do Decreto Federal nº. 9.057, de 25 de maio de 2017, é declarada a possibilidade da utilização da educação a distância na educação básica e no ensino superior, exclusivo para aqueles casos constantes na legislação educacional brasileira, observadas as condições de acessibilidade que devem ser asseguradas nos espaços e meios utilizados.

No cenário Estadual a Resolução CEE/BA n.º 27, de 25 de março de 2020 "Orienta as instituições integrantes do Sistema Estadual de Ensino sobre o desenvolvimento das atividades curriculares, em regime especial, enquanto permanecerem os atos decorrentes do Decreto Estadual n.º. 19.529, de 16 de março de 2020, que estabelece as medidas temporárias para o enfrentamento de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID- 19", também aponta a adoção da EAD como possibilidade de cumprimento do calendário letivo.

A Medida Provisória 934/20 suspende a obrigatoriedade de escolas e universidades cumprirem a quantidade mínima de 200 dias letivos previsto pela LDB, neste ano em razão da pandemia de Covid-19, porem assegura que carga horária mínima de 800 horas, deve ser cumprida.

No tocante à realidade local, compreendendo que o aparato legal supracitado orienta, mas não tem competência para definir as normas a serem adotadas a nível municipal, uma vez que cabe ao Conselho Municipal de Educação tal regulamentação, é que estreitamos os

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO PASSADO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



diálogos analisando a realidade da rede municipal, que possui um total de 1.733 (Um mil, setecentos e trinta e três) alunos, matriculados em 27 unidades escolares, sendo que 4 (quatro) delas estão localizadas na sede do município e as outras 24 (vinte e quatro) na zona rural, com 88% das escolas situadas no campo. Nesse sentido, quaisquer ações planejadas para atender a rede necessitam levar em consideração essa singularidade do município.

Partimos do princípio de que embora a realidade socioeconômica da maioria de nossos alunos seja deficitária um percentual significativo desse alunado possui conexão com a internet o que viabiliza a adoção da Educação à Distância, bem como da constatação de que foi implantado internet na rede por meio dos programas Internet Banda Larga nas Escolas e Educação Conectada o que garante a estrutura necessária para fomentar a EAD. Para que esta medida não colabore para o aumento das desigualdades, o que fere o princípio constitucional da Educação como direito universal, a adoção da EAD levará em consideração que esses estudantes apresentam idades, perfis, condições e necessidades diversas que não podem ser legal e eticamente desconsideradas na implementação de dessa proposta. Frente ao exposto, a Secretaria Municipal de Educação fará o acompanhamento junto as escola da rede para garantir que todos os alunos que não possuem possibilidade de conexão com a internet, independente da razão, receba todas as atividades impressas. Acreditamos na possibilidade de implementar o calendário letivo nas redes de ensino, via educação a distância, sem negar o direito à educação aos estudantes, sobretudo aos que estão em condições de alta vulnerabilidade. No primeiro momento implantação da EAD na rede municipal de ensino de Ipupiara trará a seguinte configuração:

_ Para as turmas de Educação infantil o uso da tecnologia tem o objetivo de garantir a interação e o vínculo entre o aluno e a escola, o que deverá ocorrer através das redes sociais.

_ Para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental serão encaminhadas vídeo aulas e links de vídeos com conteúdos de cada componente curricular diariamente de acordo com o cronograma estabelecido na tabela 2 deste documento, através dos endereços oficiais da instituição ou das turmas por meio das redes sociais. Todas as atividades para iniciar, aprofundar ou consolidar a aquisição das habilidades previstas para cada ano/série serão encaminhadas impressas pela escola semanalmente.

_ Para as turmas do 6º ao 9º do Ensino Fundamental e da EJA será disponibilizada uma Plataforma Educacional através do Google classroom (Escola em casa).



Pereira



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Em relação à Educação Infantil que representa 298 crianças da rede, não existe nenhum arcabouço legal que ampare a adoção da EAD, sobre a questão corroboramos com a nota emitida pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação-UNDIME. A posição da entidade é de que é preciso respeitar a atual Lei de Diretrizes e Bases, que não autoriza o uso da modalidade nessa etapa educativa e tendo em vista que não há imposição de desempenho acadêmico para as crianças nesta faixa etária, "não sejam ofertadas atividades complementares ou substitutivas na modalidade EaD, tanto na Rede Pública quanto Privada".

Além disso recomenda que sejam respeitados os princípios expostos na BNCC da Infantil e nos currículos estaduais e municipais, de modo a "garantir a vivência de experimentos pelas crianças, com mediação dos professores, quando do retorno das atividades regulares presenciais". Para auxiliar no processo com as crianças, no período de isolamento social, a Undime aponta que "sejam produzidos e/ou divulgados campanhas televisivas e materiais orientadores às famílias para a realização de atividades interacionais e lúdicas na perspectiva do desenvolvimento e fortalecimento das dimensões afetiva e sócio emocional".

Nesse sentido, a proposta ora apresentada baseia-se na adoção de atividades domiciliares, sendo a mais próxima para atender a realidade descrita, uma vez que os Estudos Domiciliares, amparado na Legislação brasileira estão previstos pelo menos desde 1969 através do Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro, mas sempre como exceção e não a regra. Frente a realidade que o país vive com a pandemia do Covid-19, os estudos domiciliares é um respaldo pra busca de soluções. Porém, precisa ser materializado com uma metodologia coerente e a utilização dos mais variados recursos. Por isso, tal proposta orienta a utilização da metodologia do estudo dirigido fundamentada no princípio didático do professor como mediador da aprendizagem, aquele que ajuda o aluno a aprender, através de roteiro de estudo pré-estabelecido. Nas palavras de Libâneo (1994)

Neste método, o professor serve de orientador e facilitador da aprendizagem para que cada aluno resolva de modo relativamente independente e criador a tarefa determinada. Tanto o professor quanto o aluno precisam obedecer condições





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



prévias de estudo, planejamento e organização para participar do estudo dirigido.

O estudo dirigido predispõe o aluno à criatividade, uma vez que a sua finalidade principal está voltada à atividade da reflexão, e o pensamento reflexivo, de acordo com as circunstâncias do indivíduo, provoca a necessidade de inventar, buscar modos pessoais de operar com inteligência e resolver o que lhe foi proposto. O produto do trabalho do aluno pode adquirir, desse modo, forte cunho de autenticidade e personalidade. Um estudo dirigido pode ser utilizado para, entre outros objetivos:

- Oportunizar situações para o aluno aprender por meio de sua própria atividade, de acordo com seu ritmo pessoal;
- Facilitar o atendimento das diferenças individuais, pelo professor;
- Favorecer o desenvolvimento do sentido de independência e de segurança do aluno;
- Possibilitar a criação, a correção e o aperfeiçoamento de hábitos de estudo, a fixação, a integração e a ampliação da aprendizagem.

Sobretudo, as práticas em outros países revelam que não há uma única resposta de políticas e ferramentas educacionais para situações críticas. Por isso, compreendemos que nesta situação de emergência e distanciamento, quaisquer que sejam as medidas a serem adotadas, essas necessitam ser flexíveis, visto que não podemos prever por quanto tempo estaremos nessa realidade.

4. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A alegria não chega apenas no encontro do achado, mas faz parte do processo da busca. E ensinar e aprender não pode dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria. (Paulo Freire)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Diante da situação que, por hora nos impossibilita de seguir com as atividades conforme planejadas, sentimos mais do que nunca, a necessidade de reforçarmos a nossa parceria para que possamos atuar de maneira construtiva no processo de ensino aprendizagem. A família é uma parceira fundamental nesse processo. A direção, coordenação e professores são elos para construção das atividades, no sentido de garantir o desenvolvimento psíquico, emocional e intelectual dos alunos.

Para atravessarmos o momento que estamos vivendo e resguardar a aprendizagem, resolvemos organizar um planejamento que respeita o trabalho por área de conhecimento e o ritmo de acesso às atividades pelos alunos, atividades que devem ser elaboradas com base nos objetos de conhecimentos e habilidades propostas para cada turma, lembramos que a coordenação e professores devem manter um diálogo constante para produção desse material.

O plano de estudo domiciliar tem o intuito de promover uma agenda de estudos diários, para que em suas casas, os alunos/crianças realizem atividades diferenciadas das diversas áreas do conhecimento, contribuindo para a consolidação de conhecimentos em processo de construção. Além disso, tem como objetivo assegurar a continuidade do aprendizado acadêmico dos alunos com o apoio e participação das famílias. Cabe ressaltar que se trata de ensino a distância (EAD), pois essa é uma modalidade de ensino mediada pelo uso da tecnologia, e possui especificidades que são consideradas no processo de ensino e aprendizagem nos ambientes virtuais. Pela utilização de vários recursos tecnológicos disponíveis, a metodologia aqui apresentada se configura em EAD, porém ressaltamos o importante papel do professor como mediador das aprendizagens escolares, dentro e fora das salas de aula. No entanto, as aulas remotas atendem as necessidades atuais, e se configuraram em uma possibilidade de criação de espaços de aprendizagem dentro das casas dos alunos e com apoio das famílias.

Nessa perspectiva o envolvimento das famílias na educação das crianças e adolescentes é um elemento fundamental para mitigar os impactos nocivos da pandemia. Para aumentar o envolvimento familiar nessa proposta buscaremos disseminar chamadas de conscientização nos meios de comunicação, reforçando a importância desse apoio na aprendizagem dos alunos.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



A intencionalidade desta proposta parte do pressuposto das recomendações da Organização Mundial de Saúde - OMS, dentre estas, as medidas de isolamento social, como contenção à proliferação do vírus, bem como propiciar um ambiente de estudos e uma interação entre a comunidade escolar, e assim manter a escola em movimento. Por isso, na metodologia, além de respostas correlatas sobre o que, como e onde, há orientações quanto aos procedimentos necessários para resguardar a saúde da comunidade escolar.

4.1 IPUPIARA CONECTANDO VOCÊ A APRENDIZAGEM

É uma plataforma virtual direcionado a professores e alunos da Rede Pública Municipal de Educação de Ipupiara-BA, no qual será disponibilizados materiais produzidos na parceria entre os docentes, a coordenação pedagógica das escolas e a Coordenação Pedagógica da Secretaria de Educação, como ferramentas de orientação para as atividades que auxiliarão nos estudos em casa, durante o período de quarentena. Ressaltamos que os estudos por meio desta plataforma se destinam apenas para os anos finais do Ensino Fundamental e EJA, com objetivo de se realizar a expansão para as turmas de 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental em momento posterior.

4.1 O QUE PRECISAMOS SABER

- Durante a suspensão das aulas presenciais, serão encaminhadas, atividade com foco em possíveis avaliações no retorno;
- Serão encaminhadas atividades para consolidação das habilidades não adquiridas antes da suspensão das aulas e manutenção do vínculo com o processo de aprendizagem;
- Considerar que cada estudante possui um estilo próprio de aprendizagem;
- Os (as) alunos(as) deverão ser poupadas de sobrecarga conteudista;
- Os professores poderão experimentar práticas inovadoras de ensino, integrando áreas do conhecimento, a partir da revisão dos conceitos desenvolvidos antes da suspensão das aulas, e da inclusão de assuntos novos conteúdos desde que sejam disponibilizadas aulas online;
- As crianças poderão significar suas aprendizagens por meio da vinculação dos objetos de conhecimento à realidade vivida antes e depois da pandemia;



S. Prucal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



– A proposta perpassa pelo uso das tecnologias, que a configura em EAD, porem reafirma ainda mais a importância do professor na aprendizagem dos alunos no tocante a este novo modelo de ensino adotado no período de pandemia.

4.2 O QUE OS ALUNOS IRÃO APRENDER

4.2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

O ensino na Educação Infantil para crianças de 0 e 5 anos compreende tanto o cuidar como educar, assim as propostas elaboradas pelos professores das crianças nessa faixa etária visa instrumentalizar os pais para que no cuidado do dia a dia utilizem práticas intencionais propostas pelos professores das crianças. Além disso, as propostas são pensadas tomando por base o proposto no Referencial Curricular Municipal, respeitando assim o período de desenvolvimento em que cada criança se encontra. Dessa forma, para as crianças de 0 a 03 anos prioriza-se os objetos do conhecimento de ordem operacional, ou seja, saberes e conhecimentos que se relacionam com a motricidade, percepção sensorial, comunicação, identificação de emoções e sentimentos, vivência no grupo familiar, autocuidado, contação de histórias, dentre outras. Já para as crianças de 04 e 05 anos planejamos atividades lúdicas e que envolvam o faz de conta, utilizando sempre o que as crianças têm em casa, brincadeiras cantadas, jogos rítmicos, leituras e reprodução de imagens, contação de histórias, jogos e brincadeiras envolvendo nome, cores, coordenação motora, entre outros.

Na Educação Infantil os eixos estruturantes, definidos pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (BRASIL, 2009) são interações e a brincadeira. Considerando o momento de isolamento social que vivemos a interação direta da criança será com seus familiares, já a interação com seu (a) professor (a) acontecerá remotamente por meio de vídeos e áudios gravados pelos mesmos, que por sua vez trarão sugestões de atividades que tenham por base a brincadeira.

Reforçamos a necessidade de que tais atividades tenham sentido e significado para as crianças, apresentando também as crianças e as suas famílias uma cultura mais elaborada. Assim, ao propor brincadeiras e atividades que envolvam, músicas, histórias e desenhos o(a)



Donacelis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



professor(a) pode apresentar meios culturais fáceis de se encontrar de forma on-line, porém com qualidade, dessa forma o (a) professor auxiliará os pais e responsáveis a qualificar a brincadeira e a deixar os momentos corriqueiros do dia a dia repletos de intencionalidade, aprendizados e interações com a família.

Assim, propomos que nossas ações não podem perder de vista a identidade única que a Educação Infantil tem, desenvolver atividades a partir dos dois eixos estruturantes apontados pelos referenciais curriculares nacionais para a EI que são interação e brincadeiras, as atividades devem manter ligação com os cinco campos de experiências propostos pela Base Nacional Comum Curricular e promover o convívio entre a criança, os pais e os objetos de conhecimento. Assim, buscamos oferecer orientações e acreditar que irá favorecer as aprendizagens das crianças.

Então reafirmamos que enviem possibilidades de vivências em que possa ser explorada a oralidade, a criatividade, o movimento, por meio de brincadeiras, jogos interativos, exploração de cores, texturas, contação de histórias, leitura diversas, danças em busca de ampliar a qualidade da convivência delas com seus familiares, bem como contribuir com o seu pleno desenvolvimento. As crianças da educação infantil receberão duas atividades no início da semana. Essas atividades devem manter ligação com os campos de experiência e promover o convívio entre a criança, os pais e os objetos de conhecimento. Os professores podem manter o ritmo que tem construído em apresentar atividades pelo whatsApp, vídeos, histórias, aulas, dentre outros que se encontram dentro das possibilidades.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Tabela 1 - ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS- PLANO DE ESTUDO SEMANAL CRECHE E EDUCAÇÃO.

| DIA DA SEMANA | OS CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS |
|----------------------|---|
| Segunda-feira | O eu, o outro e o nós |
| Terça-feira | Corpo, gestos e movimentos |
| Quarta-feira | Traços, sons, cores e formas |
| Quinta-feira | Escuta, fala, pensamento e imaginação |
| Sexta-feira | Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações |

4.2.2 ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

No Ensino Fundamental, nesta ocasião o trabalho pedagógico do professor estará voltado para a abordagem de objetos de conhecimento já estudados pelas crianças/alunos neste ano letivo ou nos anos anteriores, e a inclusão de novos conteúdos que serão revisados e avaliados imediatamente após o retorno. Escolhemos uma abordagem mais integrada, para que facilite aos alunos observarem o que estão aprendendo, de maneira que os componentes curriculares dialoguem sobre o mesmo estudo, assim facilitando a compreensão dos assuntos abordados. Certamente haverá momentos em que os alunos realizarão atividades visando à sistematização de certos objetos de conhecimento, e essas atividades estarão focadas em um componente curricular de cada vez.

Há uma preocupação entre educadores e famílias em relação às habilidades e competências a serem desenvolvidas nos anos iniciais, principalmente no que tange às estabelecidas nos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, do 1º ao 5º houve a análise dos objetos do conhecimento e seus objetivos de aprendizagem, visando elencar os que são essenciais para cada ano, com a preocupação de orientar gestores e professores para esse momento excepcional de adoção das aulas remotas. Os anos iniciais têm como prioridade a aquisição do Sistema de Escrita Alfabética e o Sistema de Numeração Decimal, conhecimentos necessários para a progressão dos estudos nos demais componentes





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 – CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



curriculares. Em Língua Portuguesa o objetivo é permanecer com o que é essencial em relação as habilidades de leitura, escrita e oralidade. No 1º ano a escrita do próprio nome, o conhecimento do alfabeto por meio de atividades diversas como: leitura das letras para que o estudante relacione o nome da letra e a sua grafia e ainda diferentes atividades que irão oferecer uma prática de escrita e leitura diária de letras, sílabas, palavras e frases. Para o 2º ano, o trabalho deverá continuar com as habilidades já adquiridas e permanecer com atividades de leitura e escrita por meio de textos diversos, que enfatizam as sílabas simples e complexas, na escrita de palavras e frases para compreender o sistema alfabético. Se tratando do componente Matemática, orienta-se que para o 1º e 2º ano ocorra o trabalho com o Sistema de Numeração Decimal (SND), explorando a relação entre o número, sua escrita e a quantidade que ele representa, isso de uma forma muito natural, pois estamos envolvidos em um mundo repleto de números com sua função social. A resolução de problemas também poderá ser intensificada nessa fase e o aluno deverá ser incentivado a resolver utilizando estratégias próprias, através de risquinhos, desenhos e até mesmo com o registro dos números, sempre procurando caminhos para chegar a uma possível solução. A partir do 3º ano, os estudantes estão no processo de apropriação da ortografia da Língua Portuguesa e da construção de um conjunto de conhecimentos sobre o funcionamento do sistema ortográfico. Priorizamos descrever e recontar com coerência e coesão, por escrito e oralmente, fatos do cotidiano e histórias da Literatura Infantil, mantendo o mesmo fio condutor (a mesma ideia) do começo ao fim do texto, com vocabulário adequado na escrita e na fala, buscando escrever com ortografia correta. Identificar informações implícitas e explícitas nos textos lidos, entendendo a finalidade e intenções dos textos com que convive no dia a dia, como por exemplo: boletos, histórias em quadrinhos, propagandas, reportagens, notícias, gráficos, entre outros. Pensando a matemática no 3º, 4º e 5º ano, os alunos já são capazes de desenvolver tarefas que ampliem os conhecimentos relacionados ao SND, explorando os diferentes objetos de conhecimento. A exploração dos problemas poderá ser ampliada e os alunos utilizarão os conhecimentos que têm a respeito para encontrar a solução, para isso os registros poderão ser através de operações, desenhos, utilizando números e até palavras. Tarefas que envolvam leitura de dados apresentados em tabelas e gráficos serão utilizadas para ampliar o trabalho de integração da Matemática com os demais componentes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Ao produzir a proposta/ atividade o professor deve especificar na atividade o quantitativo de aulas que o aluno tem disponível para responder. Esse quantitativo se dar com base na carga horária do componente.

Nos anos finais (6º ao 9º ano) e na Educação de Jovens e Adultos – EJA, a coordenação pedagógica/Direto (a) de cada Unidade Escolar apresentará o componente, em diálogo com os respectivos professores discutirão quais habilidades serão reforçadas durante esse período, valorizando os temas atuais e sua interação com os objetos de conhecimento já estudados.

No Ensino Fundamental e na EJA manteremos um cronograma para entrega das atividades proposta por cada componente, assim, asseguramos que cada componente estabeleça um planejamento quinzenal e as atividades desenvolvidas mantenham consonância com os objetos de conhecimentos apresentado em cada componente. Para dar conta desse trabalho, cada coordenador desenvolverá orientação, sugestão de como abordar os objetos de conhecimento e produção de atividades.

Tabela 2 - ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS- PLANO DE ESTUDO SEMANAL ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

| DIA DA SEMANA | COMPONENTE CURRICULAR |
|----------------------|--|
| Segunda-feira | Língua Portuguesa e Arte |
| Terça-feira | Língua Inglesa e Educação Física |
| Quarta-feira | Matemática e Ensino Religioso |
| Quinta-feira | História e Geografia |
| Sexta-feira | Ciências e Empreendedorismo e inovação |

5- O PAPEL DE CADA ATOR ENVOLVIDO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM POR MEIO DE ATIVIDADES REMOTAS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101—CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



5.1- AOS GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA:

Caros Diretores, o momento que estamos vivendo é de muita incerteza, desafios e insegurança. No entanto, temos sob a nossa responsabilidade uma comunidade escolar constituída de aproximadamente 4.000 pessoas, dentre estas estão alunos e suas famílias, professores, coordenadores e demais funcionários. Assim, fez se necessário que fossem instituídas algumas orientações para garantia da continuidade das ações educacionais em nosso município que podem ser desenvolvidas no período de isolamento social, nos resguardando com os devidos cuidados e medidas de segurança orientadas pela Organização Mundial da Saúde, Ministério da Saúde e Secretária Municipal de Saúde de Ipupiara.

CABERÁ AOS DIRETORES:

- ✓ Comparecer regularmente na Unidade Escolar sob sua responsabilidade;
- ✓ Realizar acompanhamento do processo de elaboração, organização e entrega para os alunos e/ou responsáveis das atividades domiciliares;
- ✓ Observar prazos relacionados aos programas sociais e/ou governamentais (em caso de dúvidas, consultar os técnicos da Secretaria Municipal de Educação).
- ✓ Monitorar diariamente o sistema do PDDE INTERATIVO;
- ✓ Acompanhar reformas/consertos na escola (algumas estão passando por este processo);
- ✓ Solicitar a presença sempre que for necessária, dos demais funcionários da unidade escolar, atendendo aos protocolos da OMS, no tocante ao combate ao corona vírus.
- ✓ Realizar leitura atenciosa dos documentos de maneira geral, tais como: normativas, decretos, portarias municipais, estaduais ou federais no âmbito educacional;
- ✓ Acompanhar as orientações junto aos coordenadores pedagógicos de suas respectivas escolas, e se esses estão sendo bem direcionados para professores, alunos e suas respectivas famílias;
- ✓ Juntamente com apoio da vice - direção orientar os professores os pais e/ou responsáveis pelos alunos para realização das atividades domiciliares;
- ✓ Adiantar a escrita/revisão do Projeto Político Pedagógico da escola das partes que



S. Gonçalves



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



- depende da direção e vice - direção; Com o apoio da vice-direção, realizar acompanhamento sistemático dos planejamentos das atividades propostas pelo professor, dando o suporte necessário para efetivação das mesmas;
- ✓ Ouvir pais , alunos, funcionários, e quem mais procurar a unidade escolar para sanar dúvidas (não esquecer que a escola é referência do entorno onde se encontra inserida e, como sua representante, a gestão escolar).

5.2- AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA

Prezados professores, vivemos um momento delicado, que nos obriga a olhar tudo de outra maneira, inclusive nossa forma de educar. Admitimos que não há saídas fáceis para conjunturas complexas como a que estamos vivendo. No entanto, a nossa responsabilidade com os quase 1.800 estudantes da rede nos conduz a caminhos de buscas, estudos e estratégias, afinal, mesmo nesse período de quarentena, a educação não pode parar. Sem dúvida, o legado positivo que pode vir desse processo de pandemia pela Covid 19 é a valorização dos professores e da escola. De alguma forma, a grande maioria das famílias puderam vivenciar em suas casas que ensinar a refletir, provocar o pensamento crítico e instigar o processo de aprendizagem não são tarefas fáceis. E no âmbito da escola essa ação torna-se ainda mais robusta, afinal, trata-se de uma educação na coletividade, onde o professor em sua essência é um arquiteto do saber e um potencializados da inteligência coletiva.

Fomos desafiados, em conjunto, a minimizar os efeitos da distância física e aproximar nossos estudantes de novas formas de interação com a aprendizagem. Ou seja, a Secretaria de Educação, diretores escolares e coordenadores pedagógicos vêm buscando, junto com vocês, ultrapassar obstáculos e fronteiras para levar, a partir do ambiente virtual ou físico, informações e propostas de educação remota até a casa dos estudantes. Contem conosco, sempre, estamos juntos nessa reorientação da educação!!! Sem dúvida, mais do que nunca revelou-se o essencial: o professor.

Opinales



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



5.3 PARA O ENFRENTAMENTO DESTE MOMENTO CABERÁ AO PROFESSOR:

- ✓ Todos os professores do Sistema Municipal de Ensino, (creche, educação infantil, ensino fundamental e EJA, deverão comparecer à unidade escolar conforme cronograma estabelecido pela gestão para realização de Atividade Complementar, (A.C), apresentação do planejamento, entrega de relatórios e nos dias estabelecidos para encaminhamento e acompanhamento das atividades na Plataforma Ipupiara Conectando Você a Aprendizagem e nas redes sociais, conforme recurso adotado para o segmento de sua atuação, de acordo com o escalonamento organizado pela direção escolar, (respeitando as medidas de segurança no combate a pandemia corona vírus).
- ✓ Elaborar e encaminhar para os alunos atividades relacionadas ao conteúdo pré-estabelecidos no planejamento anual.
- ✓ Recolher as atividades na data estabelecida e conforme cronograma encaminhado pela direção da escola, corrigir e construir relatórios individuais de alunos do acompanhamento da aprendizagem.
- ✓ Construir planejamento de Atividades Remotas: (Ensino a distância)
- ✓ Criar grupos em redes sociais com representantes das famílias dos estudantes (de creche, educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental), e grupos para os estudantes (dos anos finais do ensino fundamental e EJA).
- ✓ Professores dos anos finais do ensino fundamental e EJA deverão alimentar a plataforma Google classroom e monitorar a participação dos alunos na mesma

5.4- ÀS FAMÍLIAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPUPIARA

Querida família, podem contar conosco! A todo momento estamos pensando na aprendizagem dos nossos estudantes e não mediremos esforços para conquistar esse objetivo.

Pedimos que cumpram com as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e obedeçam aos Decretos municipal e estadual que orientam ao isolamento social, assim como a higiene recomendada para prevenir a Covid-19, mantendo as mãos sempre higienizadas, usando máscaras para sair de casa, não compartilhar objetos





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



personais e manter a distância de 1 metro entre as pessoas. Assim, vamos evitar o contágio e proteger a nossa vida e da nossa família. Tudo isso vai passar!

Com o apoio de vocês, certamente essa proposta terá grande alcance no processo de aprendizagem dos estudantes. Afinal, vocês são as grandes parceiras da escola. Além disso, a família é a maior interessada no desenvolvimento dos seus filhos, sabemos que podemos contar com vocês.

Diante disso, estejam atentos à proposta deste documento e aos materiais e orientações que à escola vai fazer chegar até os estudantes.

5.6 SERÁ DA RESPONSABILIDADE DE PAIS OU RESPONSÁVEIS:

- ✓ Fazer a retirada e a devolução do material conforme data e horários estabelecidos pela escola.
- ✓ Acompanhar por meio das redes sociais o envio de comunicados e atividades online enviados para os alunos.
- ✓ Acompanhar e organizar junto com os seus filhos um tempo para que os mesmos se dediquem às atividades propostas.

6.0 QUAL PLANEJAMENTO PARA O RETORNO

O cenário de pandemia gera instabilidade, mas também oportunidades para aprendizado. Por isso, mesmo quando o foco está em medidas emergenciais, é importante iniciar o desenho de ações pós-pandemia para mitigar possíveis desigualdades sociais e de aprendizado geradas pelo confinamento.

Em termos pedagógicos, iremos avaliar o desempenho dos alunos, quais os objetivos de aprendizagem foram consolidados durante esse período e aqueles que requerem necessidade de aprofundamento para futura consolidação. Será mantido este plano de estudo domiciliar (EAD), considerando ao disposto na Medida Provisória nº 934, homologada em 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, flexibilizando os 200 dias letivos, porém mantendo as 800hs anuais, o que irá incorrer em alterações no calendário ESCOLAR 2020,





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Ipupiara intensificará as pesquisas, os diálogos, os estudos, para que tenhamos maturidade necessária para elaborar algo coerente com as normativas legais e com a realidade da nossa rede.

7.0- CAMINHOS PERCORRIDOS ANTERIOR AO PLANO PROPOSTO

“É fazendo que se aprende a fazer aquilo que se deve aprender a fazer.” (Aristóteles)

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação, a gestão escolar e a coordenação pedagógica manteve diálogo com os professores no sentido de assegurar formas de aprendizagem durante o período de isolamento, incentivando o uso de diversas ferramentas e estratégias de acordo com a etapa de ensino ofertada. Tivemos resultados significativos, mas nossa preocupação se estende no sentido de alcançar a todos os alunos, assim, expomos abaixo exemplo do que está sendo feito e dos caminhos que seguiremos para atravessar esse processo, assegurando o direito de todos de aprender, assim, fizemos um levantamento dos alunos que acessam alguma tecnologia e os que não acessam.

A tabela abaixo foi construída a partir do diálogo com os diretores e professores de todas as escolas do município de Ipupiara, com o objetivo de mapear o acesso dos alunos às atividades propostas pelos professores. Assim, os alunos que têm acesso a internet, os professores enviam atividade usando recursos tecnológicos.

HOMOLOGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 13.798.384/0001-81
Praça Santos Dumont, 101 - Centro - Ipupiara - BA

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO PRESENTE

D. Pincal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



TABELA 3 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DE ACESSO À INTERNET DOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUPIARA

| NÚMERO DE ALUNOS | Nº DE ALUNOS QUE ACESSA ATIVIDADE PELA INTERNET | Nº DE ALUNOS QUE NÃO TEM ACESSO A INTERNET | Nº DE ALUNOS QUE ACESSOU ATIVIDADE IMPRESSA | Nº DE ALUNOS QUE REALIZARAM AS ATIVIDADES ENVIADAS IMPRESSAS |
|------------------|---|--|---|--|
| 547 | 479 | 68 | 547 | 494 |

Fonte: Escolas Municipais, 2020. Em 26 de maio de 2020.

TABELA 4 - LEVANTAMENTO DA SITUAÇÃO DE ACESSO À INTERNET DOS ALUNOS DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUPIARA

| NÚMERO DE ALUNOS | Nº DE ALUNOS QUE ACESSA ATIVIDADE PELA INTERNET | Nº DE ALUNOS QUE NÃO TEM ACESSO A INTERNET | Nº DE ALUNOS QUE ACESSOU ATIVIDADE IMPRESSA | Nº DE ALUNOS QUE REALIZARAM AS ATIVIDADES ENVIADAS IMPRESSAS |
|------------------|---|--|---|--|
| 622 | 456 | 166 | 622 | 571 |

Fonte: Escolas Municipais, 2020. Em 26 de maio de 2020.

8- AVALIAÇÃO

A avaliação da proposta se dará através da análise dos relatórios elaborados pelos professores no intuito de evidenciarmos qualitativamente os efeitos positivos dos estudos em casa na vida dos alunos, sem nenhum outro enfoque que se afaste dos objetivos elencados nesse plano.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101-CEP:47.590-000-Fone:(77)3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



9- FORMULARIOS DE ACOMPANHAMENTO

9.1 ACOMPANHAMENTO DE PERCURSO / PROFESSOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: seceducipupiara@bol.com.br/ipupiara-ba@uol.com.br

| | |
|------------------|--|
| Unidade Escolar | |
| Código da U.E. | |
| Endereço da U.E. | |
| E-mail | |

RELATÓRIO DESCRITIVO DAS APRENDIZAGENS CONSTRUÍDAS NO PERÍODO DA PARALISAÇÃO DECORRENTE A PANDEMIA DO COVID – 19.

Professor (a):
Turma em que leciona:
Disciplina:
Período:

Prezado (a) Professor (a), esse relatório visa o acompanhamento das ações realizadas durante a paralisação das aulas da rede municipal de educação devido a pandemia do COVID – 19. Portanto, tenham cautela no preenchimento.

- (1º) Quais aprendizagens foram construídas no período de paralisação?
 - (2º) Quais conteúdos consegui alcançar nesse período?
 - (3º) Quais os maiores desafios encontrados? (Detalhe com clareza, visto que a partir dos desafios podemos (re) planejar nossas ações).
 - (4º) O que mais lhe chamou a atenção no fazer pedagógico com essa nova estrutura (virtual)?
 - (5º) Quais aprendizagens VOCÊ, professor, adquiriu?
 - (6º) O planejamento durante esse momento é essencial, sobretudo para delimitarmos os objetivos, procedimentos e metodologias ativas nesse período de paralisação. O planejamento da sua turma/disciplina está sendo feito, conforme orientação em reuniões pedagógicas no início do ano letivo. Portanto, coloque-os em anexo. (OS PLANEJAMENTOS DAS AÇÕES DA SUA DISCIPLINA).
 - (7º) Quais métodos de avaliação e correção das atividades você está utilizando? Detalhe.
 - (8º) A partir dos resultados obtidos com aplicação das atividades, como se configurou as devolutivas e intervenções aos alunos?
- Por ser verdade as informações contidas nesse relatório, dou fé.

Assinatura do (a) professor.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



9.2- ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO / ESCOLA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77) 3646-1067 – CEP: 47.590-000
E-mail: seceducipupiara@bol.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br

SINTESE DO TRABALHO DA UNIDADE DE ENSINO CONTENDO : CONTEÚDOS, OBJETIVOS E AÇÕES REALIZADAS PELOS PROFESSORES DURANTE PARALISAÇÃO DAS AULAS DEVIDO COVID- 19. POR ANO/ SÉRIE

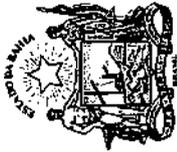
1- (Ano/série)

1.1 Objetivos

1.2 Conteúdos

1.3 Ações

Opencal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: sceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



9.3 PLANEJAMENTO QUINZENAL DE ATIVIDADES REMOTAS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Santos Dumont, 101 - Fone: (77) 3646-1067 - CEP: 47.590-000
E-mail: sceducipupiara@bol.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



PLANEJAMENTO QUINZENAL DE ATIVIDADES REMOTAS - PARALISAÇÃO COVID - 19.

| Unidade Escolar | Professor (a) |
|------------------|-------------------------|
| Código da U.E. | Disciplina que leciona: |
| Endereço da U.E. | Ano/série: |
| E-mail | Quantidade de aulas: |

| DATA | OBJETO DO CONHECIMENTO | HABILIDADE | PROCEDIMENTO METODOLÓGICO | RECURSO | AVALIAÇÃO |
|------|------------------------|------------|---------------------------|---------|-----------|
| | | | | | |

Gonçalves

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO PRESENTE



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Praça Santos Dumont - Sala 2 nº 101 - CEP: 47.590-000 - Fone: (77) 3646-1067-99166-1399
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: seceducipupiara@gmail.com.br / ipupiara-ba@uol.com.br



9. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEB, 2010.

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm. Acesso em: 21 de abril de 2020.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Brasília, 6 de fevereiro de 2020. Disponível em: http://www.normaslegais.com.br/legislacao/lei13979_2020.htm. Acesso em 21 de abril de 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em: 16 abril de 2020.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1994.
NOTA PÚBLICA 002/2020 da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME – 30/03/2020

NOTA PÚBLICA Nº 002/2020 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME

PORTARIA Nº 001/2020 da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME de 13/03/2020

PARECER Nº 005/2020 do Conselho Nacional da Educação, CME de 28 de abril, 2020